PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 22 /2023

Considerando que a Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop) realiza o licenciamento de ambulantes e permissionários de food trucks que desejam trabalhar no Carnaval de Salvador somente através do site do Sistema de Cadastramento de Ambulantes (www.sca.salvador.ba.gov.br).

Considerando que nem todos tem acesso à internet para usar a plataforma supracitada, seja por razões econômicas, indisponibilidade do serviço na área em que vivem ou por não terem habilidade com os meios tecnológicos.

Considerando que os ambulantes afirmam que tentam acessar o serviço, porém não tem êxito. Na ocasião, a própria Secretaria afimou, através de nota, que a ação foi interrompida em função do alto número de acessos simultâneos ao sistema.

Considerando a necessidade de planejar melhores mecanismos de credenciamento e obtenção de licença, bem como promover ampla publicidade quanto aos critérios de inscrição e quantitativos de vagas destinadas ao cadastramento dos ambulantes para o carnaval.

Considerando que é inadimissível que os vendedores ambulantes fiquem acampados por dias em viadutos, com colchões, coolers, cadeiras de plástico, com dificuldade de realizarem asseio e limpeza corporal, além de não se alimentarem de forma correta.

Considerando que a desorganização da Prefeitura e a falta de respeito com os ambulantes que atuam nas festas da cidade fere o princípio da dignidade humana, pois além de enfrentarem transtornos em filas enormes e sem condições apropriadas, majoritariamente são formadas por grupos vulneraveis, a saber, idosos e mulheres negras acompanhadas com suas crianças, que se submetem a estas condições para garantirem uma vaga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, para que a Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop) realiza o licenciamento de ambulantes e permissionários de food trucks que desejam trabalhar no Carnaval de Salvador de forma presencial e virtual.

Salvador 13 de fevereiro de 2023

SÍLVIO HUMBERTO

F-PL-014-03